

Portaria Nº 104, DE 04, DE JUNHO DE, 2017

Revogação da Portaria DENATRAN nº 132/2015 que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica ITL ETEMEC - Empresa Tecnológica em Ensaios Mecânicos Eireli - EPP.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.016780/2015-33,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido da interessada, nos termos do art. 12º da Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, a Portaria nº 132, de 03 de setembro de 2015, publicada no DOU, em 04 de setembro de 2015, seção 01, página 27, que concedeu licença de funcionamento à pessoa ETEMEC - EMPRESA TECNOLÓGICA EM ENSAIOS MECÂNICOS EIRELI - EPP, CNPJ 04.010.284/0001-58, situada no Município de Cabo Frio – RJ, Na Avenida Teixeira e Souza, nº 2.333, Loja, São Cristóvão, CEP 28.909-001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELMER COELHO VICENZI**